



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

"Servindo o Povo"

## PROJETO DE LEI Nº039 / 2020

Dispõe sobre a modificação da Lei nº 1.585 /2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei municipal nº 1.585/2020, que "dispõe sobre a denominação de estrada municipal", passa a vigorar com a seguinte redação, promovendo-se a alteração de sua parte final:

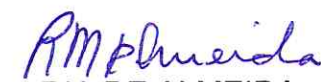
*"Art. 1º. Fica denominada de "O CAMINHO DO BOM JESUS" a Estrada Municipal que parte da cidade de Bom Jardim de Minas/MG rumo à cidade de Liberdade/MG (antiga estrada de ferro), tendo início na bifurcação das ruas Antônio Bernadino da Silva com Osvaldo Landim, no Bairro Vila Formosa, nesta cidade, até a divisa com o Município de Liberdade/MG, no local conhecido como "Ponte do Ribeirão do Morangal", situada entre as seguintes coordenadas geográficas: 23k 578679 / 7567865 e 23k 578667 / 7568405 (SIRGAS, 2000).*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 21 de setembro de 2020



SEBASTIÃO FLAVIO DE PAULA  
Vereador



RITA MARIA DE ALMEIDA  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
RECEBIDO EM

25 / 09 / 2020

P.0184.11.16 - Alacria



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

"Servindo o Povo"

---

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa modificar o artigo 1º da Lei nº 1.585/2020, corrigindo a descrição de divisa intermunicipal entre as cidades de Bom Jardim de Minas e Liberdade, ambas do estado de Minas Gerais.

Com estas explicações, conto com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores à presente proposição.

Bom Jardim de Minas, 21 de setembro de 2020.



SEBASTIÃO FLAVIO DE PAULA  
Vereador



RITA MARIA DE ALMEIDA  
Vereadora